



Como configurar a distribuição dos dias de férias/subsídio de Natal e cálculo de duodécimos?

Foram disponibilizados, no módulo de Recursos Humanos, os mecanismos para permitir a gestão destas situações, podendo fazer-se a distribuição e o cálculo até ao final do contrato ou até ao final do ano.

Por omissão, o produto continua a assumir, nos contratos a termo certo (cuja data de cessação seja no ano civil subsequente ao da admissão), a distribuição dos dias de férias e dias de subsídio de Natal de acordo com o plano de renovações e tendo como referência a **data de fim do contrato**. Esses pressupostos são assumidos também no cálculo dos duodécimos relativos ao subsídio de férias e de subsídio de Natal.

No caso de pretender que o produto assuma que, no dia 1 de janeiro, se vencem automaticamente os 22 dias de férias e atribua o subsídio de Natal na totalidade, assumindo esses pressupostos no cálculo dos duodécimos relativos ao subsídio de férias e de subsídio de Natal, deve desacionar a opção "**Distribuição dias de férias/Natal e atribuição de duodécimos de subsídios até à data de fim de contrato**", em Tabelas | Recursos Humanos | Dados de Processamento | Instrumentos de regulamentação do Trabalho.

Posteriormente, na Ficha do Funcionário, no botão "Contexto", deve selecionar o utilitário Formas Pagamento – Lote, Atribuição de Subsídio de Férias/Natal. Aí, deve selecionar os funcionários desejados e acionar o botão "Propagar" e gravar. Deve adotar esse procedimento para o subsídio de férias e para o subsídio de Natal.

